



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº. 010/2025**

O Vereador **SERGIO ANGELI LAGO – REPUBLICANOS**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Castro Rocha, a necessidade de estender a rota do transporte escolar dos alunos da creche, que atualmente vai até a comunidade da Barra de Mangaraí, para que inclua também a comunidade de Três Pontes, neste Município.

Plenário da Câmara Municipal, 20 de janeiro de 2025.

  
**SERGIO ANGELI LAGO**  
Vereador – REPUBLICANOS  
Autor da Indicação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**APROVADO**  
Data 22 / 01 / 2025  
  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa atender a uma necessidade urgente das famílias residentes na comunidade de Três Pontes, que atualmente enfrentam dificuldades para garantir o acesso de suas crianças à creche municipal. A rota do transporte escolar que atende à comunidade da Barra é fundamental, mas sua extensão até Três Pontes permitiria que mais crianças fossem atendidas, reduzindo o impacto do deslocamento para os pais e responsáveis.

Essa medida promoveria maior inclusão social e garantiria que as crianças da comunidade de Três Pontes tenham acesso pleno à educação infantil, um direito essencial para o seu desenvolvimento. O fortalecimento do transporte escolar também contribui para o bem-estar das famílias, facilitando a organização de suas rotinas e reduzindo custos associados ao deslocamento.